



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



**PORTARIA Nº 084, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

**PUBLICADO**

Data 27 / 06 / 2022

Local: Rua dos Reis

Ass: Maíres

Nome: Shirice Jones

*Institui a Comissão de Seleção de Parcerias, nos Termos da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 para acompanhamento dos procedimentos de Chamamentos Públicos para realização de Termos de Colaboração, Fomento e de Acordos de Cooperação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação do Município de Baldim/MG.*

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 093/2022 que regulamentou no âmbito municipal a mencionada Lei Federal.

CONSIDERANDO que o atendimento à política pública do Município de Baldim em prol do desenvolvimento da gestão das obras e infraestruturas do município, em suas variadas formas tem importância em todo o âmbito municipal, sendo a execução deste serviço fundamental para o desenvolvimento do programa de governo e para as ações previstas nos instrumentos de planejamento da atual gestão municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituída a Comissão de Seleção de Parcerias, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos ou contratações diretas tendentes à celebração de parcerias com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, termo de fomento e acordo cooperação, em cumprimento com as obrigações da Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, no âmbito do Município de Baldim/MG.

**Art. 2º** – Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Elaborar editais e convocações de chamamentos público ou credenciamentos, observando as diretrizes e informações consignadas pelas unidades administrativas;

II – Julgar as propostas, planos de trabalho e documentos apresentados por OSCs em chamamentos públicos, credenciamentos ou procedimentos de contratação direta, quanto aos critérios pertinentes e quanto à adequação em face das ações e programas municipais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



§ 1º - A divulgação do resultado do julgamento a cargo da Comissão de Seleção deverá ser acompanhada de um relatório que apresente:

I – O conteúdo da proposta ou plano de trabalho está de acordo com a modalidade de parceria a ser adotada;

II – A documentação apresentada atende aos requisitos aplicáveis;

III – A execução da proposta ou plano de trabalho é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e

IV – O cronograma previsto na proposta ou plano de trabalho é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

§ 2º - Superada a análise das propostas e julgamento de eventuais recursos, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Baldim/MG, deverão homologar e divulgar o resultado da classificação das OSC's no processo de seleção na plataforma eletrônica e em na página oficial na internet do município.

**Art. 3º** – Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção os servidores municipais abaixo indicados:

I – Stener Marcelo Fonseca, matrícula n.º 3.192, que exercerá a função de Presidente;

II – Cleide Candido Bastos, matrícula n.º 1.586;

III – Euro Lúcio Alves Santos, matrícula n.º 1.619.

**Art. 4º** – As deliberações da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 5º** - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prefeitura Municipal de Baldim, 27 de junho de 2022.**

*Fabricio Andrade Magalhães*  
**Fabricio Andrade Magalhães**  
**PREFEITO MUNICIPAL**